

## LEI Nº 383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 30.192,70 (trinta mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....04.....	Sec. Mun. de Agricultura, Industria e Comércio
Função.....20.....	Agricultura
Sub-função.....601.....	Promoção da Produção Vegetal
Programa.....72.....	Mecanização Agrícola
Projeto.....1036.....	Aquisição de Equipamento para o setor Agropecuário
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 30.192,70
Fonte – 1033 – Ministério da Integração Nacional/Irrigação	

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado no convênio n.º 1600/2001 entre a União Federal através do Ministério da Integração Nacional e o Município de São João do Polêsine.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 14.02.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo